



Prefeitura Municipal de Canas

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 200 - Tel./Fax (012) 551-1195
CEP 12.615-000 - Estado de São Paulo

MENSAGEM N.º 23/99

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36/99

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 36/99

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CHEFIA DE GABINETE

Administração

3120 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 8.000,00

Assistência Social

3131 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 1.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Serviço de Finanças, Pessoal e Patrimônio

3120 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$20.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TURISMO

Administração

3131 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

Serviço de Ensino Pré-Escolar

3120 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

Serviço de Ensino de 1º Grau

3113 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00
3120 – Material de Consumo.....R\$30.000,00
3224 – Transferências à Inst. Multigovernamentais.....R\$20.000,00

Serviço de Merenda Escolar

3120 – Material de Consumo.....R\$10.000,00

Atividades Esportivas e Turísticas

3120 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Canas

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 200 - Tel./Fax (012) 551-1195
CEP 12.615-000 - Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Serviço de Assistência Médica

3120 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Serviço de Iluminação Pública

3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

Serviço de Vias e Logradouros Públicos

3120 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Serviço de Estradas Municipais

3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$10.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 142.000,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto no artigo anterior terá como cobertura o Excesso de Arrecadação que vem ocorrendo mês a mês, nos termos do parágrafo 3º do art. 43 da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS, DE DE 1999.


Rynaldo Zanin
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Canus

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 200 - Tel./Fax (012) 551-1195
CEP 12.615-000 - Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei versa sobre a suplementação de diversas dotações do orçamento municipal.

Entre as principais dotações a serem suplementadas temos as destinadas ao ensino de primeiro grau, assistência médica e logradouros públicos.

A dotação Transferências a Instituição Multigovernamental será utilizada para contabilização das retenções feitas nas receitas do Fundo de Participação dos Municípios e Imposto sobre a Circulação de Mercadorias devido ao Município não Ter municipalizado o Ensino.

Com a municipalização do ensino esses valores retidos retornariam aos cofres municipais em favor da melhoria do ensino fundamental – 1º à 8º série.



RYNALDO ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL